DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 16
Aditivos / Aditamentos / Supressões 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 056, de 22 de fevereiro 2.023.

Nomeia Equipe Técnica de Vigilância Sanitária.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 12 no memorando n° 127/2021, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando alteração na equipe técnica de Visa, devido ao protocolo n° 1.091/2023, do servidor Paulo Josias Cardoso, solicitando sua exoneração junto a equipe de Vigilância Sanitária,

R E S O L V E:

Art. 1º A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Itaberá-SP, terá a seguinte composição:

Adriano Rossi Gomes – Médico Veterinário
Ariele Augusta Santos Almeida – Enfermeira
Silvia Mara Mendes Leandro – Enfermeira
Fabiana Justo – Enfermeira
Edipo Antonio da Rosa Balduino – Enfermeiro
Camila Valéria Machado – Coord. Programas de Saúde
Fabiana dos Santos Klimeck – Técnica de Enfermagem
Hugo Cardoso Esteves – Engenheiro Civil
Robson de Lima Santos – Agente de Endemias
Vani Cristiano Lima – Coordenadora da Vigilância Sanitária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 212, de 27 de setembro de 2022.

Paço Municipal, em 22 de fevereiro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C6AF-927F-CDF6-3DF3 e informe o código C6AF-927F-CDF6-3DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 057, de 22 de fevereiro de 2.023.

Dispõe sobre autorização para dirigir veículos oficiais.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 1.809/2023, da Secretária Municipal de Educação, solicitando autorização para os servidores abaixo identificados dirigir veículos oficiais;

Considerando que os referidos servidores são concursados, sendo de sua competência realizar funções administrativas previstas no edital do concurso nos quais foram aprovados, porém além das funções desenvolvidas ao longo de sua jornada diária de trabalho os mesmos ficam à disposição para realização de serviços externos, necessitando conduzir veículos oficiais, na ausência de motoristas,

Considerando que os servidores possuem Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firmaram Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam os servidores **Túlio João dos Santos Silva,** CPF 439.368.528-80, **Victor Henrique Ferreira dos Santos**, CPF 433.314.378-08, autorizados a dirigir veículos oficiais para execução da responsabilidade ora designada, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo da Secretaria de Educação, Cultura, esportes e Turismo a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço dos servidores, devendo os mesmos seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de fevereiro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7B46-4327-56E1-A9ED e informe o código 7B46-4327-56E1-A9ED

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Túlio João dos Santos Silva**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Escriturário, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 22 de fevereiro de 2.023.

_____
Túlio João dos Santos Silva

Testemunhas:

Nome_____ Nome_____

RG_____ RG_____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7B46-4327-56E1-A9ED e informe o código 7B46-4327-56E1-A9ED

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Victor Henrique Ferreira dos Santos**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 22 de fevereiro de 2.023.

_____
Victor Henrique Ferreira dos Santos

Testemunhas:

Nome_____ Nome_____

RG_____ RG_____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7B46-4327-56E1-A9ED e informe o código 7B46-4327-56E1-A9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 058, de 22 de fevereiro de 2.023.

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos oficiais.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 1.680/2023, do Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando autorização para o servidor abaixo identificado dirigir veículos oficiais;

Considerando que o servidor realiza serviços pelo setor "SUR" como calceteiro, necessitando dar mais agilidade no transporte de materiais necessários para realização dos serviços solicitados com a utilização do trator;

Considerando que o servidor possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com o veículo que realiza esse serviço, e firmou Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **Bruno Rodrigo da Cruz,** portador da CNH n° 05627580867, a dirigir veículos oficiais para execução da responsabilidade ora designada, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo da Secretaria de Infraestrutura a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço do servidor, devendo o mesmo seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de fevereiro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E55A-1389-70BD-AD00 e informe o código E55A-1389-70BD-AD00

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Bruno Rodrigo da Cruz**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 22 de fevereiro de 2.023.

_____
Bruno Rodrigo da Cruz

Testemunhas:

Nome_____ Nome_____

RG_____ RG_____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E55A-1389-70BD-AD00 e informe o código E55A-1389-70BD-AD00

Portaria nº 059, de 22 de fevereiro de 2.023.

Dispõe sobre exoneração por não comparecimento.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Despacho 61 no Memorando n° 8.344/2022, da Diretora de Pessoal, informando sobre o não comparecimento da candidata abaixo descrita, no prazo concedido, resultando na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a candidata abaixo identificada, por não comparecimento no prazo concedido:

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
88º	Isabele Machado de Souza	52.760.044-1	Aux. de Serviços Gerais	II	2A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de fevereiro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5CB7-1092-7005-CD0E e informe o código 5CB7-1092-7005-CD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 060, de 22 de fevereiro de 2.023.

Dispõe sobre exoneração por não comparecimento.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Despacho 61 no Memorando n° 8.344/2022, da Diretora de Pessoal, informando sobre o não comparecimento dos candidatos abaixo descritos, no prazo concedido, resultando na eliminação do Concurso Público nº 01/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os candidatos abaixo identificados, por não comparecimento no prazo concedido:

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
03º	Simone Cristiane Domingues	41.008.642-3	Técnico em Enfermagem	I	6A
04º	Alex Meneghel Ferreira de Almeida	49.705.167-9	Técnico em Enfermagem	I	6A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de fevereiro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5CB7-1092-7005-CD0E e informe o código 5CB7-1092-7005-CD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 061, de 22 de fevereiro de 2.023.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
91º	Gabriel Lima Carvalho	58.510.145-0	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2A
92º	Ana Flavia Gonçalves de Lima Zago	60.508.221-2	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de fevereiro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/08A2-9234-B5A7-5EF4 e informe o código 08A2-9234-B5A7-5EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2019** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (nomeados na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019**, e homologado pelo Decreto nº 4.866, de 09 de agosto de 2019, a comparecer entre os dias **23 de fevereiro de 2.023 a 24 de março de 2.023,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a **BRUMED ENGENHARIADO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional.
O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, 22 de Fevereiro de 2.023.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 - CENTRO - FONE/FAX: (15)3562-1223 - CEP 18440-000 - CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/08A2-9234-B5A7-5EF4 e informe o código 08A2-9234-B5A7-5EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 062, de 22 de fevereiro de 2.023.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo especificado:

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
01º	Vinicius Francisco Ferraz de Freitas	52.538.897-7	Procurador Jurídico	I	16 IA A

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de fevereiro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/08A2-9234-B5A7-5EF4 e informe o código 08A2-9234-B5A7-5EF4

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO, (nomeado na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **17/08/2022 e 09/09/2022**, e homologado pelo Decreto Nº 5.400, de 20 de Setembro de 2022, a comparecer entre os dias **23 de fevereiro de 2.023 a 24 de março 2.023,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a **BRUMED ENGENHARIADO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
   – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Paço Municipal, em 22 de fevereiro de 2.023.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/08A2-9234-B5A7-5EF4 e informe o código 08A2-9234-B5A7-5EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 063, de 22 de fevereiro de 2.023.

Instaura Sindicância n.º 01/2023, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o teor do Ofício enviado pela Associação Promocional Coração de Maria, informando a frequência e relação nominal de pacientes que se encontraram em tratamento na entidade durante os meses de setembro e outubro, apesar do fim da vigência da parceria pactuada através do Termo de Colaboração nº 06/2017, que se deu em 31/08/2022, e as respectivas despesas;

Considerando que os fatos narrados através do memorando n° 9.784/2022, não estão suficientemente definidos, situação que exige a instauração de Sindicância;

Considerando o parecer jurídico no mesmo memorando, através do despacho 9, que opina pela instauração de Sindicância Administrativa;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme inteligência do artigo 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992);

Considerando, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública deixar de praticar indevidamente ato de ofício, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal 8.249/1992,

RESOLVE:

Art. 1.º <u>INSTAURAR</u> SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando apurar o acontecimento dos fatos narrados pela Assessora de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias, através do memorando n° 9.784/2022, em especial, (i) se o serviço foi efetivamente utilizado pelo Município; (II) se os valores praticados estão adequados e

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EC61-0019-B984-44A2 e informe o código EC61-0019-B984-44A2

compatíveis com o requerido; (III) se houve boa-fé por parte da requerente; e (IV) a responsabilidade de Administração pelo fato.

Art. 2.º NOMEAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 127, de 04 de setembro de 2018, para apurar os fatos descritos no artigo 1º, podendo requisitar ou intimar funcionários de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento de suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal

Art. 3.º FIXAR o prazo de **30 (trinta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, com fulcro no artigo 174 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º DETERMINAR seja juntado à Sindicância ora instaurada todos os documentos necessários à elucidação dos fatos, devendo ser realizado em continuidade aos autos do Memorando n° 9.784/2022, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**SINDICÂNCIA n.º 01/2023**".

Art. 5.º NOTIFICAR a Comissão Permanente nomeada pelo artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos da Sindicância.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de fevereiro de 2023.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EC61-0019-B984-44A2 e informe o código EC61-0019-B984-44A2

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 73/2023 - DISPENSA Nº 19/2023

Nilson Domingos De Oliveira, Assessor de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa A A DOS SANTOS MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 17.151.133/0001-61, para fornecimento de Licença Anual de Uso de Software em Gestão de Combustível, pelo valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 74/2023 - DISPENSA Nº 20/2023

Rafael Bernardo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa TRIANGULO AUTOCENTER LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.620.715/0001-35, para aquisição de Pneus para a Retroescavadeira XCMG PT12180 da frota Municipal, pelo valor global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 72/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

Rafael Bernardo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa AUTOMEC CONCORDE COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.221.841/0001-85, para serviços de manutenção preventiva de 2.500 horas da Retroescavadeira JCB 3CX da frota Municipal, pelo valor global de R$ 14.342,06 (quatorze mil e trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos), com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....